PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Samuel da Rocha Galvão – 175 – Vila Nova Itapevi - SP, - Tel.: (11) 4774-5927 e (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Memorando RRV nº 0009 / 2025 - S.M.E.L

Itapevi, 07 de janeiro de 2025.

Ao
Senhor Secretário de Governo
Jonatas Felipe Francisco
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi
CEP: 06693 - 120 - Itapevi - SP

Assunto: *Resposta ao PMI 119769/2024 - Indicação Nº 2091/2024 - a implantação de uma academia ao ar livre, destinada à idosos com a presença de instrutores qualificados no Parque da Cohab - Rafael Alan de Moraes Romeiro*

Senhor Secretário

Na oportunidade em que o cumprimentamos, servimo-nos do presente para encaminhar, tempestivamente, resposta a Indicação Nº 2091/2024, Processo PMI 119769/2024 de autoria do Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro, sobre a implantação de uma academia ao ar livre, destinada à idosos com a presença de instrutores qualificados no Parque da Cohab.

Agradecemos pela indicação referente à implantação de uma academia ao ar livre destinada a idosos, com a presença de instrutores treinados, no Parque da Cohab.

Informamos que a Secretaria de Esportes e Lazer está sempre empenhada em promover ações que incentivem a prática de atividades físicas e a inclusão social, especialmente para a terceira idade. Atualmente, contamos com programas especiais para o público idoso, como aulas realizadas pelo Programa Mais Esportes, são elas alongamento, atletismo, combatetenco, ginástica aeróbica, ginástica funcional, ginástica localizada e vôlei melhor idade .

Quanto à instalação de uma academia ao ar livre no Parque da Cohab, será necessário realizar um levantamento técnico para verificar as previsões do espaço, incluindo a disponibilidade de recursos para a aquisição e instalação dos equipamentos. Além disso, a presença de instrutores dependerá de um planejamento orçamentário e da ampliação do quadro de professores.

Ressaltamos que sua sugestão é de grande relevância e será encaminhada para análise e inclusão no planejamento de ações futuras.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON CAVANHA.
Para conferência, acesse o site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 119769/2024 e o código HWH8LTN1.

Peça do processo/documento PMI 119769/2024, materializada por: S.L.D.O em 14/01/2025 15:49 CPF: ***.684.058-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Samuel da Rocha Galvão – 175 – Vila Nova Itapevi - SP, - Tel.: (11) 4774-5927 e (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Na oportunidade, de maneira a viabilizar a consecução deste pleito em especial e das demais metas da Gestão Municipal, solicitamos o apoio costumeiro do nobre vereador no sentido de solicitar e mobilizar a disponibilização de recursos e emendas parlamentares dos representantes (federais e estaduais) de sua respectiva bancada.

Atenciosamente.

Anderson Cavanha
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANDERSON CAVANHA.
Para conferência, acesse o site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 119769/2024 e o código HWH8LTN1.

Peça do processo/documento PMI 119769/2024, materializada por: S.L.D.O em 14/01/2025 15:49 CPF: ***.684.058-**

Assinaturas do documento

"Memorando RRV nº 0009.2025 -PMI 119769.2024 - Indicação Nº 2091.2024 - Rafael Alan de Moraes Romeiro"

Código para verificação: **HWH8LTN1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON CAVANHA (CPF: ***.664.538-**) em 10/01/2025 às 18:13:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 08:52:17 e válido até 06/01/2028 - 08:52:17.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 119769/2024** e o código **HWH8LTN1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 14 de Janeiro de 2025

Ofício S.G. nº 020/2025

Assunto: **Resposta da indicação 2091/2024 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.**

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 119769/2024 e o código ZAIHD73E.

Peça do processo/documento PMI 119769/2024, materializada por: S.L.D.O em 14/01/2025 15:49 CPF: ***.684.058-**

Assinaturas do documento

"Oficio 020-2025 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **ZAIHD73E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 14/01/2025 às 12:11:03 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 119769/2024** e o código **ZAIHD73E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.